



ESTADO DE ALAGOAS

**Prefeitura Municipal de Estrela de Alagoas**

**Secretaria Municipal de Saúde**

Rua Prefeito Enéas Simplício – Centro – Estrela de Alagoas

CGC: 24.176.307/0001- 06

## **PLANO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19**

Estrela de Alagoas/AL

Janeiro de 2021

Aldo Lira de Jesus  
Prefeito

Adriano Vilela Canuto  
Secretário Municipal de Saúde

Nailson Bispo Barros  
Coordenador de Vigilância em Saúde

Gabriela Tenório  
Coordenadora municipal do Programa Nacional de Imunização

Ticiano Correia Bezerra Terencio  
Coordenador de Atenção Primária à Saúde

## **APRESENTAÇÃO**

O presente Plano segue a recomendação do Ministério da Saúde quanto às fases, e suas respectivas etapas, bem como as demais orientações sobre infraestrutura e funcionamento da vacinação contra Covid-19, com início previsto para janeiro de 2021 e duração estimada de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme a dinâmica da vacinação no país.

Sua elaboração contou com o esforço das áreas técnicas de imunização e atenção básica, tendo como base a realidade local e as experiências anteriores com Campanhas de vacinação. Os eventuais ajustes serão incluídos de acordo com as recomendações do PNI/SESAU e do Ministério da Saúde.

O município de Estrela de Alagoas dispõe de um Grupo Técnico (GT) de enfrentamento à covid-19 desde março de 2019, tendo sua composição constituída por representantes da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Departamento Municipal de Trânsito, Conselho Municipal de Saúde e demais secretarias municipais. Desde então as ações desenvolvidas no âmbito municipal têm sido coordenadas pelo referido GT.

## 1 OBJETIVOS E METAS

De acordo com o Ministério da Saúde,

Considerando a transmissibilidade da covid-19 ( $R_0$  entre 2,5 e 3), cerca de 60 a 70% da população precisaria estar imune (assumindo uma população com interação homogênea) para interromper a circulação do vírus. Desta forma seria necessária a vacinação de 70% ou mais da população (a depender da efetividade da vacina em prevenir a transmissibilidade) para eliminação da doença. Portanto, em um momento inicial, onde não existe ampla disponibilidade da vacina no mercado mundial, o objetivo principal da vacinação passa a ser focado na redução da morbidade e mortalidade pela covid-19, de forma que existe a necessidade de se estabelecer grupos prioritários para a vacinação (BRASIL, 2020, p.21).

Nesse sentido, as metas estabelecidas no município serão consideradas de acordo com cada grupo populacional (prioritário e por faixa etária). As metas por equipe de Saúde da Família serão específicas, conforme a área adstrita. Recomenda-se que o acompanhamento da população de pessoas vacinadas quanto à meta e condição de saúde seja realizado de maneira permanente, por parte dos profissionais responsáveis pela supervisão e coordenação da campanha, com especial atenção ao preenchimento correto do inquérito vacinal e dos demais registros utilizados, bem como na digitação e exportação de dados através de um Sistema de Informação específico, sob a coordenação do PNI municipal.

## 2 ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

A estrutura e o funcionamento da Rede de Frio foram considerados a partir da capacidade instalada e do que é recomendado no Plano Nacional de vacinação (BRASIL, 2020).

### REDE DE FRIO

A Rede de Frio municipal conta com uma Sala Central, localizada no Centro de Saúde Dr. Gastão Leão Rêgo/zona urbana e 06 salas de vacina localizadas em 06 Unidades de Saúde da Família. A Sala de vacina central não possui Câmara fria adequada ao armazenamento da vacina contra covid-19. Todas as salas de vacina são climatizadas e contam com refrigerador adequado à temperatura 2 a 8° C, exceto a Unidade de Saúde Ceci Cunha. Todas as salas de vacina dispõem de 02 caixas térmicas com termômetro acoplado.

Considerando os resultados preliminares dessa qualificação térmica (ainda em andamento) é possível preservar as vacinas acondicionadas nas caixas que serão fornecidas por um período de até 30 dias, com a substituição periódica do gelo seco em intervalos de cinco dias, se mantidas à temperatura ambiente entre 15° C e 25° C. Neste sentido, fica viabilizada a utilização das caixas para preservação das vacinas até o momento da administração nos usuários. Para utilização da vacina é necessária que estas se encontrem armazenadas na faixa de temperatura de 2° a 8° C (condição em que pode permanecer até 5 dias) e quando em temperatura ultrabaixa (-70° C), deverá permanecer em temperatura ambiente por trinta minutos antes da administração (BRASIL, 2020, p.37).

Destaca-se como fundamental a adoção de medidas para manter a confiabilidade da temperatura de armazenamento dos imunobiológicos nas diversas unidades da rede de frio municipal. Para tanto, “orienta-se o registro da temperatura em mapas de controle, no início e término do expediente. Os sensores aplicados à medição devem ser periodicamente calibrados e certificados por Laboratórios de Calibração da Rede Brasileira de Calibração do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, de forma a garantir a precisão dos registros de temperatura (+2° a +8°C)” (BRASIL, 2020, p.46).

## FLUXO DE USUÁRIOS NAS UNIDADES DE SAÚDE

Considerando as medidas de distanciamento social e de higiene necessárias à prevenção do Covid-19, foram definidos os principais locais de fluxo de usuários e apresentadas as ações a serem realizadas:

- . Recepção: identificar se o usuário faz parte do grupo preconizado para a fase/etapa; conferir identificação/documentação e cartão SUS; direcionar para a sala de vacina, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5m entre usuários. O uso correto de máscara é obrigatório.
- . Sala de vacina: conferir documentação; dar as orientações sobre a vacina (tipo e recomendações); monitoramento e retorno para 2ª dose; orientar quanto à manutenção das demais medidas (uso correto de máscara, álcool a 70% e distanciamento social); administrar a vacina; registrar no cartão de vacina, prontuário e impresso de controle.

Com relação à informação dos dados de vacinação da Campanha, são considerados os seguintes cenários:

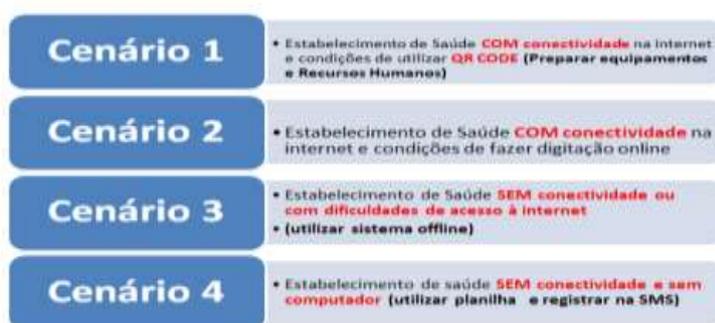


Figura 1. Cenários para registro do vacinado no Sistema de Informação, conforme condições tecnológicas das salas de vacina

Considerando a realidade local e o processo de implantação da versão eletrônica do prontuário no município, no início da Fase I teremos o seguinte cenário: Centro de Saúde Dr. Gastão Leão Rêgo no Cenário 1/2 e as demais Unidades de Saúde no Cenário 3.

### 3 CRONOGRAMA

Considerando as diferentes fases adotadas pelo Plano Nacional de vacinação contra covid-19, do Ministério da Saúde e suas respectivas etapas, o cronograma a seguir foi formulado com início da vacinação previsto para o mês de janeiro/21, com duração estimada de 12 (doze) meses, podendo sofrer alteração conforme a dinâmica da vacinação no país, no estado e no município. “O Ministério da Saúde estima que no período de doze meses, posterior à fase inicial, concluirá a vacinação da população em geral, o que dependerá, concomitantemente, do quantitativo de imunobiológico disponibilizado para uso” (BRASIL, 2020, p.38).

O período de vacinação para cada dose da vacina em cada fase é de aproximadamente trinta dias, considerando o intervalo de cerca de 4 semanas entre as doses (intervalo este que é variável para cada vacina). Portanto, para as fases iniciais da vacinação previstas até o momento neste documento, segundo cronograma de entrega e disponibilidade de doses conhecidos até o momento, estima-se que os grupos de maior risco para agravamento e de maior exposição ao vírus estariam vacinados ainda no primeiro semestre de 2021 (BRASIL, 2020, p.38).

Para a Fase 1, o público estimado para cada etapa foi calculado com base em dados disponíveis no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), inquérito vacinal de idosos acima de 60 anos e de pessoas com as seguintes morbidades: diabetes mellitus, hipertensão arterial grave, doença pulmonar obstrutiva crônica, doença renal, doença cardiovasculares e cerebrovasculares, indivíduos transplantados de órgãos sólidos, anemia falciforme, câncer, obesidade grave e IMC igual ou maior que 40. Para todas essas condições, será necessária a comprovação do diagnóstico médico. No município não existem indígenas aldeados, idosos em instituições de longa permanência, nem população ribeirinha. De acordo com o Ministério da Saúde, há 07 pessoas quilombolas no município.

Para as demais fases, será mantida a estratégia do inquérito vacinal, tendo em vista a necessidade de acompanhamento dos usuários vacinados, bem como o controle com relação à necessidade de segunda dose, seguindo o aprazamento preconizado pelo Ministério da Saúde.

O monitoramento e controle de consumo da vacina serão simultâneos à evolução da campanha e observa o percentual de perdas operacionais definidos com base nas características específicas da

vacina, que incluem esquema de duas doses e estratégia da vacinação em modo campanha, além do contexto epidemiológico do país, que conduz à proposição adotada de um percentual de perda operacional inicial previsto de 5% (vacina AstraZeneca). Assim, fica definida a reavaliação contínua da necessidade de revisão desse percentual, a cada etapa da campanha de vacinação (BRASIL, 2020, p.40).

**FASE 1** - público prioritário: profissionais de saúde; idosos acima de 75 anos, pacientes com morbidades (vide elenco anterior), indígenas aldeados, quilombolas e idosos asilados.

**METAS** (Fonte: PNI/SESAU/MS, Campanha de vacinação contra Influenza, 2020).

. Profissionais de saúde: 160

. Idosos acima de 60 anos: 2.356

. Pessoas com morbidades: 499

. Quilombolas: 07

Total Fase I: 3.022 pessoas.

OBS. Todas as Unidades de Saúde manterão a vacinação de rotina no horário de 8h às 9h, para garantir o acesso da população aos demais imunobiológicos e para não comprometer as metas pactuadas para outras vacinas.

De acordo com a Portaria nº49-MS/2021, os profissionais da educação serão incluídos na Fase 1 da Campanha de vacinação, no entanto, pela não especificação de qual etapa da Fase I, sugere-se aguardar o recebimento de doses das etapas 2 e 3 para inclusão dos referidos profissionais na Fase I de vacinação, considerando o disposto na Portaria acima, salvo recomendação técnica em contrário. Estima-se que, no município, este público seja de 170 a 200 profissionais, considerando as metas do Ministério da Saúde para a Campanha de Vacinação contra o H1N1/2020.

#### FASE I – Etapa 1

Período: **Início 20 de janeiro de 2021.**

Local: **Centro de Saúde Dr. Gastão Leão Rêgo**

Dia 20/21: Recebimento de imunobiológicos e organização da Sala para o funcionamento da Campanha.

Dia 22: vacinação de profissionais de saúde que atuam na linha de frente no atendimento a pessoas com covid-19 e com morbidade prioritária, tendo em vista que o município não dispõe de instituição de longa permanência para idosos e nem indígenas aldeados.

Cont. Fase I – Etapa 1

Período: a definir, conforme disponibilidade de imunobiológico.

<b>DIA</b>	<b>PÚBLICO: demais profissionais de saúde</b>	
	<b>Etapa I</b>	
	<b>Manhã</b> <b>09-12h</b>	<b>Tarde</b> <b>13-16h</b>
	ESF II, VI	ESF II, VI
	SMS, CAF, CAPS	SMS, CAF, CAPS
	ESF I, IV e VII	ESF I, IV e VII
	ESF III e V	ESF III e V

Local: Centro de Saúde e Unidades de Saúde da Família

<b>DIA</b>	<b>PÚBLICO: idosos com idade acima de 75 anos</b>	
	<b>Etapa I</b>	
	<b>Manhã</b> <b>09-12h</b>	<b>Tarde</b> <b>13-16h</b>
	Equipe e Microárea a definir	Equipe e Microárea a definir

Período: a definir de acordo com a disponibilidade de imunobiológico.

Local: Centro de Saúde e Unidades de Saúde da Família

<b>DIA</b>	<b>PÚBLICO: idosos com idade de 60 a 74 anos</b>	
	<b>Etapa I</b>	
	<b>Manhã</b> <b>09-12h</b> Equipe e Microárea a definir	<b>Tarde</b> <b>13-16h</b> Equipe e Microárea a definir

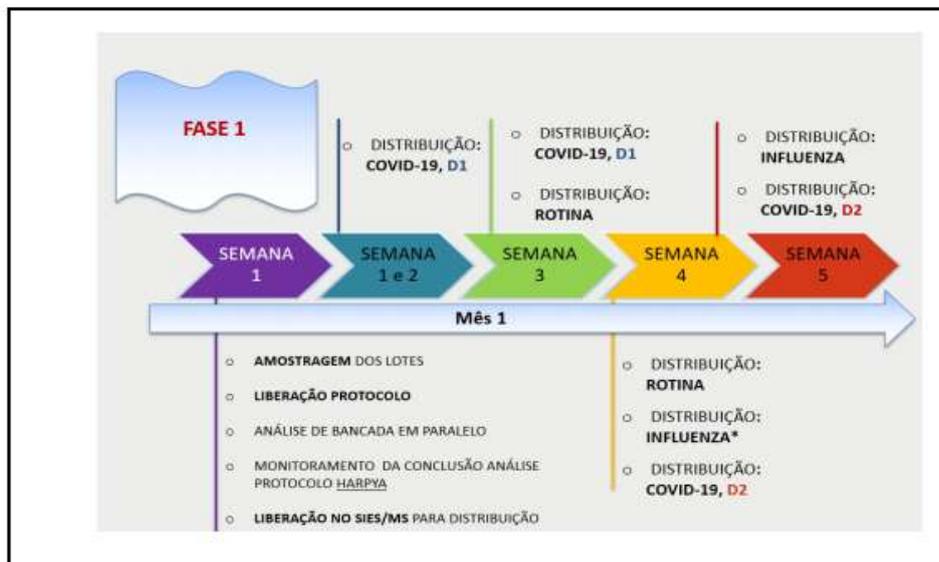
Período: a definir de acordo com a disponibilidade de imunobiológico.

Local: Centro de Saúde e Unidades de Saúde da Família

<b>DIA</b>	<b>PÚBLICO: pessoas com morbididades e <u>2ª dose para profissionais de saúde (D2)*</u></b>	
	<b>Etapa I</b>	
	<b>Manhã</b> <b>09-12h</b> Equipe e Microárea a definir	<b>Tarde</b> <b>13-16h</b> Equipe e Microárea a definir

\*A administração da 2ª dose está condicionada ao envio do quantitativo de imunobiológicos por parte do Ministério da Saúde, tendo em conta o fluxo a seguir:

**Figura 3. Planejamento da fase 1 de distribuição da Vacina COVID-19, das vacinas de rotina e de campanha da influenza, mês 1**



Fonte: Plano Nacional (BRASIL, 2020, p.41).

Além da programação supracitada, haverá continuidade das fases de vacinação nas quais outros grupos populacionais, também considerados prioritários, estarão contemplados, a exemplo dos trabalhadores da educação; trabalhadores dos demais serviços essenciais (forças de segurança e salvamento e funcionários do sistema de privação de liberdade, dentre outros); populações quilombolas (estimativa populacional está em desenvolvimento pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); população privada de liberdade, pessoas em situação de rua, dentre outros. Desta forma, na medida em que haja aprovação das vacinas, disponibilidade e cronograma de entregas, será possível a avaliação de qual fase esses grupos serão inseridos (BRASIL, 2020, p.44).

Além disso, cumpre destacar que o cronograma das demais fases será elaborado de acordo com a disponibilidade de doses de vacina, por parte do Ministério da Saúde, seguindo a mesma logística da Fase 1, conforme recomendação do Ministério da Saúde.

#### 4 RECURSOS HUMANOS

O dimensionamento para a referida Campanha levou em consideração a dinâmica específica apresentada no Plano Nacional, bem como o calendário vacinal anual, uma vez que em alguns meses haverá concomitantemente duas campanhas de vacinação, cabendo lembrar que a vacina contra covid-19 não poderá ser administrada simultaneamente com outras vacinas, devendo-se considerar o intervalo mínimo de 14 dias. Ademais, as equipes da Estratégia de Saúde da Família não possuem vacinadores exclusivos, sendo frequente o compartilhamento de atividades, sobretudo com relação ao pessoal de enfermagem. O estabelecimento de parcerias com outras Coordenações e equipes, a exemplo do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), como intersetoriais, caso do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN) configura apoio importante para a viabilidade da Campanha.

Nesse sentido, e considerando o período de 12 meses estabelecido no Plano Nacional (BRASIL, 2020, p.38), as equipes de vacinadores e de apoio foram organizadas da seguinte forma:

<b>Equipe</b>	<b>Vacinadores</b>	<b>Supervisão</b>	<b>Apoio</b>
I	Téc. Elza Moura	Enf. Romildo Armindo	NASF, DEMUTRAN
II (Centro de Saúde)	Téc. Cícera Marques	Enfa. Valquíria Teixeira	NASF, DEMUTRAN
III	Profissional de licença médica	Enfa. Graciely Miranda	NASF, DEMUTRAN
IV	Tec. Almirelly Araújo	Enfa. Denise Barros	NASF, DEMUTRAN
V	Téc. Simone Almeida	Enfa. Aline das Neves	NASF, DEMUTRAN
VI	Téc. Lúcia Canuto (com previsão de licença)	Enf. Emerson Amorim	NASF, DEMUTRAN
VII	Téc. Adeildo Araújo	Enfa. Maíse Barbosa	NASF, DEMUTRAN

No âmbito municipal, a Campanha será conduzida pela Coordenação de Vigilância em Saúde e Coordenação municipal do PNI. Por sua vez, estas contarão com a colaboração da Coordenação municipal de Atenção Primária e o acompanhamento permanente do GT municipal de enfrentamento à Covid-19 e do Conselho Municipal de Saúde.

Para melhor definição das atribuições, sugere-se:

- . DEMUTRAN: apoio no entorno das Unidades de Saúde (US) e na organização da fila de espera, para evitar aglomeração e manter o distanciamento necessário;
- . NASF: orientações gerais, informações aos usuários, apoio à recepção;
- . Enfermeiro: supervisão da Campanha na equipe/US; preenchimento de impressos; avaliação e monitoramento na área adstrita.
- . Técnico em enfermagem: transporte, armazenamento, controle de temperatura e administração da vacina.

É recomendada a ampliação da equipe técnica:

- . Contratação de vacinadora, com formação técnica em enfermagem e experiência em sala de vacina, para a ESF III, uma vez que a licença médica da profissional lotada no serviço não tem previsão de término, pós procedimento cirúrgico com complicação que impede a locomoção, o que pode comprometer o início da Campanha na área adstrita.

- . Contratação de vacinadora, com formação técnica em enfermagem e experiência em sala de vacina, para apoio volante e substituição de férias e licenças, tendo em vista que a campanha tem cronograma estimado de 12 (doze) meses, iniciando pela equipe VI;

- . Contratação de 01 digitador exclusivo para a referida Campanha de vacinação, considerando que a meta é vacinar 100% da população do município (18.255 pessoas/IBGE, 2020), em duas doses de vacina, devendo ser considerada a quantidade de informação necessária individualmente (no mínimo 12 itens para cada pessoa vacinada) e a simultaneidade com o registro das vacinas de rotina e demais campanhas de vacinação previstas para 2021. Será utilizado sistema específico SI-PNI – SPCA;

- . Contratação de enfermeiro supervisor, que fará supervisão de todas as Unidades de Saúde, sendo responsável pelo acompanhamento da distribuição, armazenamento, vacinação e registro, sendo elo entre a equipe local e a coordenação da

campanha, eventualmente substituindo enfermeiro da ESF e dando suporte em vacinação volante e em áreas remotas, bem como em eventuais afastamento e férias de enfermeiros da ESF.

As informações referentes à Campanha a serem repassadas para gestores, profissionais de saúde e população em geral estarão sob a responsabilidade da Coordenação da Campanha, sendo fundamental o combate às *fake News* e a ampla divulgação de cada fase/etapa, e seus respectivos grupos prioritários, através de redes sociais oficiais e espaços institucionais públicos e/ou privados, dos informes oficiais do Ministério da Saúde e dos demais órgãos responsáveis no nível estadual e municipal.

## 5 EQUIPAMENTOS, INSUMOS E SERVIÇOS

Os equipamentos, insumos e serviços necessários à realização da Campanha de vacinação contra covid-19 foram dimensionados considerando as diferentes fases e etapas da campanha, bem como o período de sua realização. O custeio das despesas correrá por conta de repasses federais, estaduais e orçamento municipal, respeitando as especificidades legais.

### Equipamentos (Fase I) – conforme Manual da Rede de Frio (BRASIL, 2001).

Nº	Item	Descrição	Quantidade
01	Geladeira comercial	Vertical. Destinados à estocagem de imunobiológicos em temperaturas positivas a +2°C. A vacina pode estar entre +2°C e +8°C sem sofrer perda de potência, em armazenamento. Capacidade entre 600 a 1.200 litros, equipadas com um pequeno evaporador e quatro ou seis portas.	01
02	Geladeira	Cor branca, vertical, 296 litros, 220 volts.	01
03	Freezer	tipo horizontal, com isolamento de suas paredes em poliuretano, evaporadores nas paredes (contato interno) e condensador/compressor em áreas projetadas no corpo, abaixo do gabinete. Será usado para congelar as bobinas de gelo reciclável	01

### Insumos

Nº	Item	Descrição	Quantidade			
			Fase I	Fase II	Fase III	Fase IV
01	Cartão de vacina	Unidade (frente e verso)	1.500	3.000	3.000	1.500
02	Descarpax	Unidade	30	60	60	30
03	Algodão	Pacote 1 kg	08	10	10	08
04	Álcool a 70%	Litro	08	10	10	08
05	Seringa 3 ml com agulha 25x7	Unidade	4.000	12.000	12.000	7.400
06	Seringa 3 ml com agulha 25x7	Unidade	400	400	400	400
07	Gelocs	Unidade	40	20	20	20

### SERVIÇOS

Serão necessários serviços de gráfica para impressos (cartão de vacina) e de reprografia (200 cópias de inquérito vacinal e 200 cópias de mapa de vacina). Tendo em vista a dimensão da campanha e eventual necessidade de deslocamento de vacinadores para áreas remotas, como para as ações de supervisão, será necessário dispor de veículo exclusivo para dar suporte às ações de supervisão e monitoramento. A eventual necessidade de serviços de imprensa e divulgação também deverá ser considerada. Em havendo oferta de insumos/equipamentos/serviços, por parte de outros entes federados, os ajustes deverão ser feitos, para evitar excesso na quantidade dos itens solicitados.

## **REFERÊNCIAS BÁSICAS**

ALAGOAS. Nota Informativa n.º 02/2021. **Subsídios à operacionalização da Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19**. Maceió: SESAU, 19 de janeiro de 2021.

BRASIL. **Plano Nacional de Operacionalização de vacinação contra a covid-19**. 1 ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2020.